Número de ordem	Nome	Classificação final
45	Rosete Conceição Rainho Munhão	13,73
46	Maria Rita Ramalhosa Mourinho	13,73
47	Ana Maria Xavier Courela	13,73
48	Manuel Cotovio Serrano Rosado	13,73
49	Susana da Conceição Mira Claréu	13,73
50	Liseta de Jesus Rosa Fialho Pais	13,46
51	Tânia de Jesus Padilha Brites	13,46
52	Sara Isabel Coelho Roma	12,80
53	Ana Rita Mataloto Roques	12,80
54	Antónia Genoveva Ramalho Branquinho	12,53
55	Mónica Alexandra Matos Ribeiro	12,53
56	Noélia da Conceição Nobre Roques	12,53
57	Hélio José Calado Tique	12,53
58	Andreia Isabel Rosado Rainho	12,26
59	Daniela Sofia Ramalho Serrano	Excluída *a*)
60	Elisabete Marisa Oliveira Solano	Excluída *a*)
61	Helena Maria Nobre Roque	Excluída *a*)
62	Margarida Rosa Suzano Picanço	Excluída *a*)
63	Maria de Fátima Fernandes Godinho	Excluída *a*)
64	Maria Joaquina Gonçalves Pereira Moreira	Excluída *a*)
65	Paula Maria Rainho Caraça Gomes	Excluída *a*)
66	Sara Alexandra Alípio Vitorino	Excluída *a*)
67	Soraia Isabel Rodrigues Ferreira	Excluída *a*)
68	Susana Cristina Delgado Marono	Excluída *a*)
69	Susana do Carmo Chilrito Pais	Excluída *a*)

a) Excluído por falta de comparência a um dos métodos de selecção.

23 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

305173076

Aviso n.º 20350/2011

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de Agosto de 2011, foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 11 meses de:

César Rodrigo Fontes Rosado de Fontes, assistente técnico, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

23 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

305172752

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 20351/2011

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação deste Executivo tomada na sua reunião ordinária de 28 de Setembro de 2011, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, cessa o procedimento concursal por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior — área de Direito (Referência 05/2011) aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2011 com o n.º 12577/2011.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

305182253

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 20352/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos n.os 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhados a seguir indicados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Técnico superior — controlo da qualidade e gestão de resíduos:

Marta Helena Ferreira da Silva

Assistente técnico — área de Museografia:

Carla Sofia Lopes Sorte de Carvalho

Assistente operacional — expediente e dactilografia:

Flora Maria Pinto Oliveira Faria

Assistente operacional — manutenção de vias municipais:

José Ribeiro Nunes, José António Carvalho Moura, Diamantino Araújo Barbosa, José Rolando Queirós Carvalho, Luís Filipe Nunes da Costa, Maria Alice Madureira Silva,

Assistente operacional — manutenção e conservação de espaços verdes:

Maria Elvira Cerqueira Reis, Vítor Manuel Marinho da Silva e José Pereira Manuel

6 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

305201896

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Regulamento n.º 549/2011

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que a Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária realizada a 19 de Julho de 2011, deliberou, por unanimidade, aprovar o "Projecto de Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos".

Tendo o Projecto de Regulamento sido submetido a consulta pública por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado no artigo 118.º do C. P. A., este foi objecto de algumas sugestões, as quais foram integradas após a verificação da sua conformidade. Assim, decorrido aquele prazo, e inseridas tais sugestões, foi o Projecto de Regulamento aprovado em sessão ordinária de Câmara de 6 de Setembro de 2011. Mais se torna público que foi então remetido à Assembleia Municipal de 24 de Setembro de 2011, onde foi aprovado, e que o mesmo entra em vigor 15 dias após a data da presente publicação no *Diário da República.*

O "Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos" encontrar-se-á, após tal publicação, disponível para consulta no site oficial do Município de Arganil, em www.cm-arganil.pt.

27 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Engenheiro Ricardo Pereira Alves.*

Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos

Preâmbulo

É função da Câmara Municipal de Arganil definir e desenvolver uma política que promova o aparecimento e a realização de projectos culturais, recreativos e desportivos de iniciativa dos cidadãos, a título individual ou colectivo, de reconhecida qualidade e de interesse para o Concelho.

A Câmara Municipal de Arganil tem tido, ao longo dos últimos anos, uma constante preocupação, a de proporcionar à população deste concelho e a todos os que o visitam ocasionalmente animação cultural, desportiva e recreativa de uma forma directa ou apoiando as actividades das diversas associações concelhias. Efectivamente, o papel das autarquias no domínio do desenvolvimento cultural, desportivo e recreativo das suas comunidades é insubstituível.

Assim, por forma a assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios por parte da Câmara Municipal de Arganil aos cidadãos e às Associações sediadas no Concelho, a Autarquia entendeu por bem definir todo um conjunto de regras e prioridades indispensáveis para obtenção de apoios. Neste quadro compete ao Município assumir um papel dinamizador e facilitador das Associações tendo em vista proporcionar uma progressiva autonomia por parte das mesmas face à Autarquia, nomeadamente através da envolvência das populações na vida dessas Associações.

Sem dúvida que o associativismo, nas suas diversas vertentes, assume, por um lado, um papel determinante e central no desenvolvimento dos sectores que domina e, por outro, constitui uma das grandes riquezas deste concelho.

Deste modo, os agentes promotores das diversas actividades solicitam com frequência apoios de diversa índole, para levarem a «bom porto» os objectivos para que estão vocacionados.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Arganil adoptar, com rigor, uma política consensual, clara, objectiva e justa no apoio que concede às colectividades que vão solicitando apoios.